

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados na captação de recursos financeiros, acompanhamento de convênios, elaboração de propostas, planos de trabalho, monitoramento e suporte técnico junto aos órgãos estaduais e federais. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|---------------------|---|---------|-------------|-----------------|----------------------|
| 1 | contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados na captação de recursos financeiros, acompanhamento de convênios, elaboração de propostas, planos de trabalho, monitoramento e suporte técnico junto aos órgãos estaduais e federais. | SERVIÇO | 06 Meses | R\$ 7.250,00 | R\$ 43.500,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 43.500,00 |

Memória de cálculo: média aritmética simples das cotações coletadas, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º, VII, adotada subsidiariamente.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Município na captação de recursos financeiros junto aos órgãos estaduais e federais, bem como no adequado gerenciamento de convênios e instrumentos congêneres.

A crescente complexidade dos programas governamentais, aliada às exigências técnicas para apresentação de propostas, elaboração de planos de trabalho e acompanhamento da execução dos convênios, demanda a atuação de empresa especializada, com conhecimento técnico específico e experiência comprovada.

A contratação permitirá:

- Ampliação da captação de recursos externos;
- Elaboração qualificada de propostas e planos de trabalho;
- Acompanhamento sistemático de convênios e contratos de repasse;
- Monitoramento da execução física e financeira dos instrumentos firmados;
- Redução de riscos de inadimplência e perda de recursos;
- Maior eficiência na gestão pública e cumprimento das exigências legais;

2.2. A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua, em regime mensal.

3.2. Atividades mínimas esperadas.

A contratada deverá executar, no mínimo:

- Identificação de oportunidades de captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais;
- Elaboração e cadastramento de propostas em sistemas oficiais (ex.: plataformas governamentais);
- Elaboração de planos de trabalho e documentação técnica necessária;
- Acompanhamento da tramitação das propostas;
- Monitoramento da execução de convênios e contratos de repasse;
- Apoio na prestação de contas parcial e final.
- Orientação técnica às unidades administrativas do Município

3.3. Relatórios e comprovação

A contratada deverá fornecer relatórios mensais contendo:

- Relação de propostas elaboradas e cadastradas;
- Situação atual dos convênios acompanhados;
- Atividades realizadas no período;
- Resultados obtidos (recursos captados ou em análise);
- Pendências identificadas e orientações fornecidas.

3.4. Correções e atualizações

Eventuais falhas ou inconsistências nos serviços prestados deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional, garantindo a regularidade das informações e processos.

3.5. Suporte técnico

O suporte deverá ser prestado por meio de atendimento remoto e/ou presencial, quando necessário, em horário comercial, incluindo comunicação via e-mail, telefone ou outros meios institucionais.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução contratual observará os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. O órgão contratante designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

4.3. As comunicações formais poderão ocorrer por meio eletrônico institucional.

4.4. Aplicam-se subsidiariamente normas federais pertinentes à gestão e fiscalização contratual.

5. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. A medição será realizada mensalmente, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades executadas.
- 5.2. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do relatório e da nota fiscal, e o recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade dos serviços.
- 5.3. A liquidação consistirá na verificação da regularidade da nota fiscal e da execução do objeto.
- 5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação.
- 5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, com as devidas retenções legais.
- 5.6 Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme índice previsto na legislação aplicável.

6. SELEÇÃO, REGIME E HABILITAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por item.
- 6.2. Empreitada por preço unitário, com valor fixo mensal, independentemente da quantidade de acessos ou usuários.
- 6.3. Será realizada consulta aos cadastros de empresas sancionadas, especificamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 6.4. A habilitação jurídica e fiscal será verificada conforme as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. A contratada deverá comprovar: Regularidade para fornecimento de solução tecnológica pública; Atendimento às diretrizes da Lei nº 14.129/2021; Capacidade técnica compatível com portal digital e aplicativo mobile.
- 6.6. Não serão exigidos documentos sem pertinência direta com o objeto.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

- 7.1. Valor estimado mensal: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela do item 1.1.
- 7.2. Pesquisa de preços simplificada, adotada como referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A contratação será atendida pela dotação:
Gestão/Unidade: 02.03.00;
Projeto Atividade: 04.122.0003.2006.0000;
Natureza da despesa: 3.3.90.39;

9. PENALIDADES

- 9.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 9.2. Falhas reiteradas poderão ensejar glosa proporcional ou rescisão contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão resolvidos pelo contratante com base na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.129/2021 e normas municipais aplicáveis.

10.2. O presente Termo de Referência integra o processo de contratação por dispensa, juntamente com anexos e documentos complementares.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 10 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do TR